



Prefeitura de
CAUCAIA



LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Cria o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Caucaia no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Caucaia, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, com esteio na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Colenda Câmara de Vereadores de Caucaia, aprovou e sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Caucaia, tendo por atribuições o disposto no Anexo I desta Lei Complementar.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Caucaia.

Art. 3º - O Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Caucaia fará jus a remuneração de nível C-14, conforme o quadro de cargos e provimento em comissão da Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Lei passarão a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 22 de janeiro de 2020.


NAUMI GOMES DE AMORIM
Prefeito de Caucaia



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

CARGO: ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA

NÍVEL DE REMUNERAÇÃO: C-14

ATRIBUIÇÕES:

- 1- Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Caucaia em assuntos e processos jurídicos e administrativos de sua competência;
- 2- Atuar juntamente e sob orientação do Presidente da Câmara Municipal de Caucaia, ressalvados eventuais impedimentos;
- 3- Atuar como consultor jurídico em tudo o quanto mais for requisitado pelo Presidente da Câmara Municipal de Caucaia;
- 4- Prestar assessoria jurídica à Presidência da Câmara Municipal de Caucaia, em caráter de não eventualidade, observados os impedimentos legais;
- 5- Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Caucaia nas sessões legislativas e demais eventos, realizando as tarefas designadas de sua competência;
- 6- Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da administração pública;
- 7- Compilar e organizar informações relativas a legislação, doutrina e jurisprudência de interesse da Presidência da Câmara Municipal de Caucaia, emitindo pareceres e interpretações de textos legais;
- 8- Elaborar pareceres acerca de toda a atividade legislativa, incluindo projetos e trâmites legais;
- 9- Manter a legislação local atualizada, bem como, atuar nas comissões permanentes e redação final dos projetos de Lei;
- 10- Atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

NAUMI GOMES DE AMORIM
Prefeito de Caucaia